



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



ERRATA DO EDITAL Nº 08/2025 - CONCURSO PÚBLICO
Professor Adjunto Doutor DS2-RTI – Disc.: Cirurgia Infantil, publicado no DOE em
15/09/2025

No item **VII – DAS PROVAS, 1 – Prova Dissertativa, item 1.3 e 1.14, letra b**

Onde se lê:

1.13 - O candidato deve assinalar apenas uma alternativa por questão na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

1.14, letra b) Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

Leia-se:

1.13 - O preenchimento da folha de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deve proceder em conformidade com as instruções específicas contida no caderno de questões.

1.14, letra b) A folha de resposta não poderá conter emenda ou rasuras, utilizando-se no último caso (rasuras) a palavra "digo" entre vírgulas.